

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAU CNPJ: 01.612.582/0001-20

Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343-000

Fone: (086) 3253-0131

E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de enfretamento da Pandemia provocada pelo Coronavirus(COVID-19) no âmbito do Municipio de Juazeiro do Piauí-PI, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, JOSÉ VALDO SOARES ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 nos termos da declaração da Organição Mundial de Saúde-OMS;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, com ênfase no seu art.12 que recomenda o cancelamento de eventos esportivos, artiticos, culturais, políticos, comerciais, religiosos e outros eventos de massa.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas por tempo indeterminado todas as atividades programadas para a Tradicional Semana Santa de 2020 e demais eventos que aconteçam:

Em locais fechados, com aglomeração acima de 50 pessoas;

M



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAU CNPJ: 01.612.582/0001-20

Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343-000

Fone: (086) 3253-0131

E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



- II. Em locais abertos, com aglomeração acima de 100 pessoas.
- §1º Todo e qualquer evento que não esteja em consonância com as recomendações dos orgãos acima descritos, estão vedados por tempo indeterminado no âmbito do município de Juazeiro do Piauí.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Valdo Soares Rocha

Prefeito Municipal

Juazeiro do Piauí - PI